

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3216-8029

19
PROTÓCOLO
C.M.P.V.



DECRETO LEGISLATIVO N°. 564/CMPV-2023. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Senhor Raniery Araújo Coelho, Presidente da FECOMÉRCIO/RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

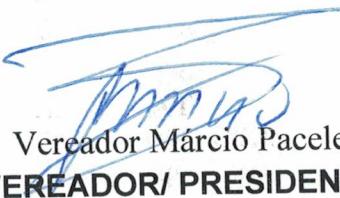
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu, MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ao Senhor RANIERY ARAÚJO COELHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de setembro de 2023.


Vereador Márcio Pacele
VEREADOR/ PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 564/CMPV-2023. DE 05 DE SETEMBRO DE
2023.



“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Senhor Raniery Araújo Coelho, Presidente da FECOMÉRCIO/RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Senhor **RANIERY ARAÚJO COELHO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE
Vereador/ Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 595/2023.
Autoria: Vereadora Ellis Regina

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81D60F47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2023. Edição 3555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>